



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Edital nº 010/2017-PROEG

Boa Vista, 12 de abril de 2017.

Dispõe sobre o Programa de Monitoria 2017.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 016/06-CEPE, de 19 de dezembro de 2006, torna público o Programa de Monitoria 2017 da UFRR, nas seguintes condições:

1 DAS VAGAS

1.1 Para monitores bolsistas estão ofertadas **65** (sessenta e cinco) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Para monitores voluntários o número de vagas ficará a critério do Colegiado de cada curso, desde que os candidatos sejam selecionados com base nos mesmos critérios deste edital e com base na resolução nº 016/06-CEPE ou outra que a substitua.

2 DO PROCESSO

2.1 Cada departamento didático ou coordenação de curso, sob a supervisão do Diretor do respectivo centro, será responsável pela realização do processo de seleção de monitores das disciplinas que lhes são vinculadas.

2.2 Poderá atuar como professor-orientador o professor em regime de trabalho de 40 horas semanais, cuja disciplina tenha sido indicada pelo colegiado de curso ao qual está vinculada para o Programa de Monitoria 2017.

2.3 O processo de seleção deverá estar de acordo com o que estabelece a **Resolução nº 016/06-CEPE** ou outra que a substitua, observados os prazos estabelecidos no cronograma:

CRONOGRAMA	
Ações	Datas
Divulgação do edital referente ao Programa de Monitoria 2017	12 de abril de 2017
Seleção de monitores pelos cursos	13 a 26 de abril de 2017
Envio do resultado do processo seletivo à PROEG	27 e 28 de abril de 2017
Homologação dos resultados pela PROEG	02 de maio de 2017
Entrega dos termos de compromisso (ANEXO IV)	03 e 04 de maio de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



UFRR

ou V) pelos monitores à PROEG	
Reunião Geral com monitores, orientadores e coordenadores de cursos	05 de maio de 2017

3 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O resultado do processo seletivo de cada curso deverá ser encaminhado pelo Departamento ao qual o curso está vinculado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG para homologação por meio de edital, com os seguintes elementos:

- 3.1.1 Edital com o resultado do processo seletivo de monitores;
- 3.1.2 Ficha constante do Anexo II devidamente preenchida, de forma legível, com os dados dos monitores;
- 3.1.3 Cópias dos históricos dos monitores;
- 3.1.4 Cópias dos documentos de identidade dos monitores;
- 3.1.5 Cópias do CPF dos monitores.

3.2 O não encaminhamento dos resultados do processo seletivo de monitores à PROEG no prazo previsto neste edital, será entendido como desistência do curso em dispor de suas vagas no Programa de Monitoria 2017. Verificada essa ocorrência, as vagas não preenchidas serão destinadas para outros cursos onde se registre demanda.

4 DA ATIVIDADE E REMUNERAÇÃO

- 4.1 As atividades de monitoria deverão ser exercidas em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo sob a plena tutela do professor orientador;
- 4.2 Os monitores deverão entregar à PROEG, no prazo determinado pelo cronograma deste edital, os termos de compromisso, conforme Anexo IV ou V, devidamente assinados pelos seus respectivos professores orientadores;
- 4.3 O período de vigência do termo de compromisso será do dia 3 de maio de 2017 até 31 de janeiro de 2018, conforme calendário universitário;
- 4.4 Durante a vigência do Programa de Monitoria 2017, o monitor bolsista receberá mensalmente o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) por frequência mensal integral ou o valor proporcional à sua frequência.
- 4.5 O pagamento da bolsa será feito exclusivamente através de depósito bancário na conta indicada na ficha constante no anexo II deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



UFRR

5 DO ENVIO DE FREQUÊNCIA

5.1 Os monitores terão até **o terceiro dia útil de cada mês para enviar à PROEG** as fichas de frequências, constantes do Anexo III, devidamente assinadas pelos professores orientadores para pagamento de bolsas e controle de frequência.

5.2 Somente serão aceitas frequências atrasadas até, no máximo, quinze (15) dias após o prazo indicado no item 5.1, as quais deverão conter justificativa que será analisada pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos.

6 DAS PROIBIÇÕES

6.1 Os monitores selecionados na modalidade de monitoria com bolsa não poderão participar de outro programa na condição de bolsista, conforme art. 7º da Resolução nº 016/2006-CEPE;

6.2 É vedada a participação do aluno como monitor em mais de uma disciplina ou módulo no Programa de Monitoria 2017;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PROEG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



UFRR

ANEXO I

NÚMERO DE MONITORES POR CURSO		
ORDEM	NOME DO CURSO	Nº DE MONITORES
1	Administração (Bacharelado)	1
2	Agronomia (Bacharelado)	2
3	Antropologia	2
4	Arquitetura (Bacharelado)	2
5	Artes Visuais	2
6	Ciência da Computação (Bacharelado)	2
7	Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura)	2
8	Ciências Contábeis (Bacharelado)	2
9	Ciências Econômicas (Bacharelado)	2
10	Ciências Sociais (Bacharelado)	1
11	Comunicação Social (Bacharelado)	1
12	Direito (Bacharelado)	1
13	Educação do Campo	1
14	Enfermagem (Bacharelado)	2
15	Engenharia Civil (Bacharelado)	2
16	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	2
17	Física (Licenciatura)	3
18	Geografia (Licenciatura/Bacharelado)	2
19	Geologia (Bacharelado)	2
20	Gestão em Saúde Coletiva Indígena	1
21	Gestão Territorial Indígena	1
22	História (Licenciatura/ Bacharelado)	2
23	Letras – Português/Espanhol (Licenciatura)	1
24	Letras – Português/Francês (Licenciatura)	1
25	Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	1
26	Letras – Português/Literatura (Licenciatura)	1
27	Letras – LIBRAS (Bacharelado)	1
28	Matemática (Bacharelado e Licenciatura)	3
29	Medicina (Bacharelado)	3
30	Medicina Veterinária (Bacharelado)	2
31	Música (Licenciatura)	2
32	Pedagogia (Licenciatura)	1
33	Psicologia (Bacharelado)	3
34	Química (Licenciatura)	2
35	Relações Internacionais (Bacharelado)	2
36	Secretariado Executivo (Bacharelado)	2
37	Zootecnia (Bacharelado)	2
	TOTAL	65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



UFRR

ANEXO II

Nome			
Matrícula			
Curso			
Endereço	Rua/Av:	Nº:	
	Bairro:	Cidade:	
Identidade	Nº:	Órgão Emissor:	
CPF			Telefone:
E-mail			
Dados Bancários	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
	Disciplina em 2017.1		
Professor(a) Orientador(a)			
E-mail do Prof. Orientador			Telefone:
Disciplina em 2017.2			
Professor(a) Orientador(a)			
E-mail do Prof. Orientador			Telefone:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



UFRR

ANEXO III

FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA 2017

Edital nº 010/2017-PROEG, item 5.1, "Os monitores terão até o terceiro dia útil de cada mês para enviar à PROEG as fichas de frequências, constantes do ANEXO III, devidamente assinadas pelos professores orientadores para pagamento de bolsas e controle de frequência"

Nome:	Categoria:
Departamento:	
Curso:	
Orientador:	
Mês de referência:	
Atividades Desenvolvidas:	
Dificuldades Encontradas:	
Experiência Adquirida:	
Horas sob orientação do professor:	
Anotações do Orientador:	

Boa Vista-RR, ____ de _____ 2017.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Professor Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITOR BOLSISTA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, com sede em Boa Vista-RR, à Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.077/0001-63, representada pelo Magnífico Reitor, e a(o) estudante _____, doravante denominado(a) **Monitor(a)**, brasileiro(a), cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF _____, residente na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, aluno(a) do Curso de _____, matrícula nº _____, acertam o seguinte, na forma da lei 11.788/2008, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MONITOR(A) cumprirá as atividades junto ao Departamento de _____, onde será treinado(a) e atuará em trabalhos do Programa de Monitoria, sob a supervisão e orientação do(a) Professor(a) Orientador(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da monitoria compreende o período da assinatura do termo de compromisso até 31 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – O MONITOR(A) receberá da UFRR, a título de bolsa de Monitoria, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com expectativa de pagamento até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – O MONITOR(A) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Programa de Monitoria 2017 da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se ao Monitor(a) a observar os prazos para entrega dos relatórios circunstanciados sobre o trabalho de monitoria realizado.

CLÁUSULA SEXTA – A concessão da monitoria, previsto neste Termo de Compromisso, se rege pelos termos da Lei 11.788/2008, não implicando, consequentemente, no estabelecimento de qualquer vínculo empregatício entre MONITOR e UFRR, não se aplicando ao presente acordo as normas da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica assegurado às partes compromissárias, o direito recíproco da rescisão do presente Termo de Compromisso, sem aviso prévio nem indenização de qualquer espécie.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.

Nome Completo do Monitor(a)

Nome Completo do Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, com sede em Boa Vista-RR, à Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.077/0001-63, representada pelo Magnífico Reitor, e o(a) estudante, _____, doravante denominado(a) **MONITOR(A)**, brasileiro(a), cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF _____, residente Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, aluno(a) do **Curso** de _____, Matrícula nº _____, acertam o seguinte na forma da lei nº 11.788/2008, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MONITOR(A) cumprirá as atividades junto ao Departamento de _____, onde será treinado(a) e desenvolverá atividades do Programa de Monitoria, sob a supervisão e orientação do Professor(a) Orientador(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da monitoria compreende o período da assinatura do termo de compromisso até 31 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – O MONITOR(A) participará do Programa de Monitoria 2017 da UFRR como Monitor(a) Voluntário(a), sem auxílio de nenhum tipo de bolsa remunerada.

CLÁUSULA QUARTA – O MONITOR(A) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Programa de Monitoria 2017 da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Monitor(a) a observar os prazos para entrega dos relatórios circunstanciados sobre o trabalho de monitoria realizado.

CLÁUSULA SEXTA – A concessão da monitoria, previsto neste Termo de Compromisso, se rege pelos termos da Lei 11.788/2008, não implicando, conseqüentemente, na existência de qualquer vínculo empregatício entre MONITORIA e UFRR, não se aplicando ao presente acordo as normas da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica assegurado às partes compromissárias, o direito recíproco da rescisão do presente Termo de Compromisso, sem aviso prévio nem indenização de qualquer espécie.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.

Nome completo do Monitor(a)

Nome completo do (Orientador(a))